



**Câmara Municipal de Niterói
Gabinete do Vereador Allan Lyra**

EMENDA Nº. ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 00361/2025

Acrescenta-se o Produto “Point Popular” no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no Programa 0146 – Desenvolvimento Econômico, do Projeto de Lei 00361/2025.

Art.1º - Acrescenta-se no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no programa 0146 – Desenvolvimento Econômico, do Projeto de Lei 000361/2025, conforme tabela abaixo:

PROGRAMA:			0146 – Desenvolvimento Econômico									
TÍTULO DO PRODUTO:			Point Popular									
DESCRIÇÃO DO PRODUTO:			Visa viabilizar um ponto para atendimento aos trabalhadores informais e fomento da economia no Centro de Niterói.									
UNIDADE DE MEDIDA:			Trabalhadores Informais Atendidos	ÓRGÃO GESTOR:		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	AGENDA TRANSVERSAL:					
2026			2027			2028			2029		Região	
Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		
	Invest.	Custeio		Invest.	Custeio		Invest.	Custeio		Invest.		Custeio
300	R\$ 1.200.000,00		200	R\$ 1.200.000,00								
												Niterói
												Leste
												Norte
												Oceânica
												Pendotiba
												Praias da Baía

Os campos acima servem para informar a(s) meta(s) física(s) e valor(s) estimado(s) para o produto, é opcional informar a região e/ou meta física para cada região.

Art. 2º - Os valores para a execução do produto acima, serão compensados conforme tabela abaixo:

PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE CUSTEIO:	VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:
000 - XXX	R\$ 0
PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE INVESTIMENTO:	VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:
0010 – Cidade Urbanizada	R\$2.400.000,00

Os campos acima servem para informar de qual(s) Programa(s) o valor emendado será compensado. O programa de origem pode ser o mesmo citado no Artigo 1º.

JUSTIFICATIVA: A criação do Polo permitirá reduzir a ocupação desordenada das ruas e calçadas, ampliar oportunidades de trabalho e renda, fortalecer economias locais e garantir dignidade a centenas de trabalhadores informais que dependem dessa atividade para sustento de suas famílias. Assim, a presente proposta está alinhada às diretrizes constitucionais e orgânicas do Município, promovendo justiça social, desenvolvimento urbano ordenado e inclusão produtiva.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.

Allan Lyra
Vereador